



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2024-PMLS

#### **LOTES DE LIVRE CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, na forma da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto nº 071/2023 de 06 de setembro de 2023, que regulamenta o recebimento de materiais da administração direta do município pela comissão de recebimento de bens de consumo e bens permanentes, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**DATA DA SESSÃO:** 10 de agosto de 2024.

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 08:00 horas.

**PLATAFORMA:** LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br))

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

**LOTES DE LIVRE CONCORRÊNCIA:** 77, 78, 80, 105.

**LOTES EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU:** todos os demais lotes.

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES:** R\$ 0,01 (um centavo) em relação ao melhor lance ou proposta.

**JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA:** Considerando que o setor de licitações deste Município conta com apenas 01 (um) servidor (a) de fato lotado no setor. Considerando o volume de demandas de todas as secretarias municipais. Considerando que no **COMPRAS.GOV.BR** o cadastro de itens de um pregão pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma **COMPRAS.GOV.BR** um a um. E que após a realização do pregão, o pregoeiro terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão um a um; vez que não há integração. Considerando que a **LICITANET** permite o cadastramento dinâmico de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

editais de pregões, com importação e exportação de dados. A fim de dar celeridade ao processo administrativo para aquisição de supra, devido a quantidade razoável de itens, optou-se pela realização da sessão do pregão eletrônico na plataforma privada – **LICITANET** vez que a integração da plataforma **LICITANET** proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização do pregão.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS DE TELEFONE, TV, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTE/GRUPOS, conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.

1.3. O critério de **juízo** adotado será o menor preço do **LOTE/GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma **LICITANET** e as especificações constantes deste EDITAL, prevalecerão as últimas.

1.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (042) 3635-8135.

1.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela secretaria requisitante, telefone (042) 3635-8100.

1.7. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de juízo.

### 1.8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**1.8.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**1.8.2.** Nesta licitação será firmada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**1.8.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**1.8.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**2.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto na Plataforma LICITANET, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

**2.1.2.** O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.1.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**2.1.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros

**2.2.** Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

**2.3.** Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

**2.3.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

**2.3.2.** Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

**2.3.3.** Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

**2.3.4.** Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

**2.3.5.** Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

**2.3.6.** Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.3.7.** Em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

**2.3.8.** Todos os lotes até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022..

**2.3.8.1.** Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvras, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**2.3.8.2.** Os lotes 78, 79, 80 e 105 são de ampla concorrência, ou seja, podem participar empresas de qualquer porte e de qualquer localidade.

**2.3.8.3.** A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 2.3.8. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

**2.3.8.5.** Nos itens identificados como “Cota reservada”, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**2.3.8.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.3.8.7.** Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

**2.4.** A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

**2.4.1.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**2.4.2.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

**2.4.3.** Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

**2.4.4.** Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), no endereço: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

**2.5.** Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**2.6.** As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

**2.7.** É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, considerando o baixo vulto e baixa complexidade para consecução do objeto.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Neste caso, o envio dos documentos de habilitação não é simultaneamente com a proposta, conforme art. 39 da Lei 14.133/2021.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**3.11.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.15.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

**3.16.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

### **3.17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**3.17.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

**3.17.1.1.** Menor preço ou percentual de desconto do item;

**3.17.1.2.** Marca;

**3.17.1.3.** Modelo (quando couber);

**3.17.1.4.** Valor unitário.

**3.17.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**3.17.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**3.17.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**3.17.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.17.6.** As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**3.17.6.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**3.17.6.2.** A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

**3.17.5.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência.

**3.17.6.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 4. DA SESSÃO PÚBLICA

**4.1.** No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

**4.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

**4.3.** Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br), sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

**4.4.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**4.5.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.6.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

### 5. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou manual em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### 6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **LOTE** conforme especificado na plataforma.

**6.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**6.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir.

**6.6.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**6.6.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.6.1.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.6.1.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.6.1.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.6.1.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.6.1.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.6.1.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.6.2.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.6.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.6.5.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**6.6.6.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.6.7.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.6.8.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, **junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.6.8.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na **faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.6.8.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.6.8.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.6.8.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.6.9.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.6.9.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.6.9.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**6.6.9.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.6.9.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.6.9.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.6.9.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.6.9.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.6.9.2.2.** Empresas brasileiras;

**6.6.9.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.6.9.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.6.10.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

## 7. DA NEGOCIAÇÃO

**7.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**7.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.6.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**8.1.** O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo III do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

**8.1.1.** Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**8.1.2.** O prazo para envio da proposta é de, **no máximo (02) duas horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**8.1.3.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**8.1.4.** Em relação aos bens a serem fornecidos, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos que contenham informações e detalhamentos acerca das especificações técnicas dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

**8.1.5.** Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**8.2.** A proposta será desclassificada quando:

**8.2.1.** As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

**8.2.2.** Contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

**8.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência.

**8.3.1.** O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

**8.3.2.** Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2022.

**8.3.3.** Se houver indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

**8.3.4.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**8.4.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.4.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.4.3.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.4.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.4.5.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.4.6.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.4.7.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria responsável pela análise, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.4.8.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.1.** A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.1.3.** Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**9.1.3.** A habilitação das licitantes será verificada na documentação especificada neste edital.

**9.1.4.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.1.5.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto.

**9.1.6.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**9.2.** A licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação:

### **9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**9.3.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**9.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**9.3.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**9.3.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**9.3.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

**9.4.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.4.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**9.4.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

**9.4.5.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**9.4.7.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**9.4.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.5.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.5.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.6.1.** Declaração Unificada (Anexo IV).

**9.6.2.** Para o item 80 e 105 prospectos, folders ou catálogos comerciais originais dos equipamentos, onde comprovem todas as características exigidas no Anexo 01.

### **9.7. VERIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**9.7.1.** Os documentos exigidos e que não forem inseridos no Sistema **LICITANET** previamente a abertura da sessão, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

**9.7.2.** O prazo para envio dos documentos de que trata o item 9 é de, no **máximo (02) duas horas**, a contar da convocação pelo pregoeiro, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**9.7.3.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**9.7.4.** Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**9.7.5.** O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

**9.7.5.1.** Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

**9.7.6.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

**9.7.6.1.** a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame (em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021);

**9.7.6.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.7.6.3.** a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

**9.7.6.4.** A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.7.6. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

**9.7.7.** Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 9.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar.

**9.7.7.1.** O prazo para envio dos documentos é de, no máximo **02 (duas) horas**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**9.7.7.2.** Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

[licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**9.7.7.3.** Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**9.7.8.** Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

**9.7.8.1.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.8.2.** Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

**9.7.8.3.** Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

**9.7.9.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.7.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**9.7.9.2.** A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.7.10.** O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 90 (noventa) dias corridos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**9.7.10.1.** Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

### 10. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

**10.1.** Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

**10.2.** Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

### 11. DO RECURSO

**11.1.** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**11.1.1.** A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

**11.2.** Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**11.3.** Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

**11.4.** Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

**11.5.** O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**11.5.1.** O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

**11.6.** O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

### 13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.2. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

### 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 17. DA DOTAÇÃO

17.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Descrição</b>	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2043	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0200.2017	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Melhorias no processamento de dados e tecnologia da informação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Tráfego especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2048	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção Primária – atividades do programa saúde bucal	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 –



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2048	33.90.30.00.00	15%) 493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção Primária – atividades do programa saúde bucal	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2048	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção Primária – atividades do programa saúde bucal	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	33.90.30.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa saúde da família	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	33.90.30.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa saúde da família	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa saúde da família	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	33.90.30.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	33.90.30.00.00	494





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2055	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância epidemiologia	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2055	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância epidemiologia	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	33.90.30.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

					Patrimoniais não Previdenciárias
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	04	001	04.131.0200.2009	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0200.2019	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	07	004	04.123.0200.2030	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.1040	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – ampliação e manutenção da rede física de saúde pública	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.1040	33.90.30.00.00	510
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – ampliação e manutenção da rede física de saúde pública	Material de Consumo	Taxas – Exercício Poder de Polícia
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2043	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	4.4.90.52.00.00	494



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	4.4.90.52.00.00	518
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e material permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2048	4.4.90.52.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção Primária – atividades do programa saúde bucal	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2048	4.4.90.52.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção Primária – atividades do programa saúde bucal	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2048	4.4.90.52.00.00	518
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção Primária – atividades do programa saúde bucal	Equipamentos e material permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	4.4.90.52.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	4.4.90.52.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	4.4.90.52.00.00	517
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Equipamentos e material permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa saúde da família	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	4.4.90.52.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria	Fundo	Atenção primária –	Equipamentos e	Bloco de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Saúde	Municipal de Saúde	atividades do programa saúde da família	material permanente	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	4.4.90.52.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa saúde da família	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	4.4.90.52.00.00	518
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa saúde da família	Equipamentos e material permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	4.4.90.52.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	4.4.90.52.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	4.4.90.52.00.00	518
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Equipamentos e material permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2055	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância epidemiologia	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2055	4.4.90.52.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância epidemiologia	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários (Livres)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	4.4.90.52.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	4.4.90.52.00.00	517
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Equipamentos e material permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2074	4.4.90.52.00.00	102
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e material permanente	FUNDEB 40%
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e material permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e material permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	09	002	13.392.0500.2091	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0700.2146	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.1000.2152	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.1100.2163	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0900.2192	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	15	001	04.125.0200.2211	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	16	001	26.782.0700.2148	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**18.1.1.** dar causa à inexecução parcial do objeto;

**18.1.2.** dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**18.1.3.** dar causa à inexecução total do objeto;

**18.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**18.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**18.1.6.** não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**18.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**18.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**18.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**18.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**18.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**18.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**

**18.2.1.** advertência;

**18.2.2.** multa;

**18.2.3.** impedimento de licitar e contratar;

**18.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**18.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**18.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**18.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**18.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**18.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.4.** A sanção prevista no item 18.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 18.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**18.5.** A sanção prevista no item 18.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 18.1.1. ao 18.1.12.

**18.6.** A sanção prevista no item 18.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 18.1.2. e 18.2.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

**18.7.** A sanção prevista no inciso 18.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 18.1.8 ao 18.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.2. ao 18.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**19.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento **PREFERENCIALMENTE DEVERÃO** ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas. Ou realizados por forma eletrônica, através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**19.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**19.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.5.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.6.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico **LICITANET** e no Site do Município de Laranjeiras do Sul no link: <https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licitacoes.php> para os interessados.

## 19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**19.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**19.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**19.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**19.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**19.5.** Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**19.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**19.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**19.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

### **20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13**

**20.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**20.2.1.** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**20.2.2.** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**20.2.3.** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**20.2.4.** “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**20.2.5.** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**20.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**22.4.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

**22.7.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

**22.8.** Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com exclusão de qualquer outro.

**22.9.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**22.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**22.11.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.13.** O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**22.13.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No Portal da Transparência, no endereço eletrônico <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> e endereço eletrônico <https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br> – Menu Licitação.

**Laranjeiras do Sul/PR, 21 de agosto de 2024.**

**Jonatas Felisberto da Silva**  
**Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50980	FONTE ATX 230W REAL 24 PINOS SATA Com dimensões de Largura (bruto) [m]:0.33Profundidade (bruto) [m]: 0.49Peso (bruto) Kg: 0.76Altura (bruto) [m]: 0.175 que possua no mínimo 2 conectores SATA e 1Pci-Ex, com Potência W (Real) de 230W do Tipo, ATX COM 24 pinos e Tensão de Entrada 115 ou 230V Manual.	50,00	UN	108,87	5.443,50
TOTAL						5.443,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50981	FONTE ATX 500W REAL 24PINOS SATA Com dimensões de Largura (bruto) [m]:0.33Profundidade (bruto) [m]: 0.49Peso (bruto) [Kg]: 0.85 Altura (bruto) [m]: 0.175, Ventilador (cooler) 120mm, que possua no mínimo 3 conectores SATA e 1x-6p, com Potência W (Real) de 500W do Tipo ATX COM 24 pinos e Tensão de Entrada 115 ou 230V Manual.	20,00	UN	205,06	4.101,20
TOTAL						4.101,20
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50982	FONTE TFX 180W FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO TFX 12V v2.3 que Atenda as normas CE/FCC, Conector DC 12V Padrão TFX 12 v2.31 1 linha de 12v Tensão: 115V - 230V Dimensão aproximada: (LxAxP): 64 x 140 x 82mm	10,00	UN	256,00	2.560,00
TOTAL						2.560,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50983	HD SATA 2,5'' 10TB HARD DISK SATA3 COM Capacidade de armazenamento de 1TB do tipo 2,5'.	20,00	UN	1.292,50	25.850,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						25.850,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50984	HD SATA 3,5" 6 TB 7200 RPM HARD DISK SATA3 COM CAPACIDADE de armazenamento de 1 TB do tipo Desktop 3,5', com rotação de 7.200 Rpm e Buffer de 64MB.	30,00	UN	1.050,03	31.500,90
TOTAL						31.500,90
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50985	HD SATA 3,5" 3 TB 7200 RPM HARD DISK SATA3 COM Capacidade de armazenamento de 3 TB do tipo Desktop 3,5', com rotação de 7.200 Rpm e Buffer de 64MB.	10,00	UN	608,40	6.084,00
TOTAL						6.084,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50986	HD EXTERNO 2.5" 1TB USB HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB USB 3.0	15,00	UN	439,60	6.594,00
TOTAL						6.594,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50987	HD SSD 120GB 2.5" VELOCIDADE ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S para gravação, Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTB, capacidade de armazenamento 120gb 2.5'	20,00	UN	189,21	3.784,20
TOTAL						3.784,20
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50988	HD SSD 240GB 2.5" VELOCIDADE ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S para gravação, Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTB, capacidade de armazenamento 240gb 2.5'	20,00	UN	242,78	4.855,60



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL						4.855,60
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50989	HD SSD 480GB 2.5 LEITURA / GRAVAÇÃO DE ATÉ 90.000 IOPS e 35.000 IOPS, Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTB, capacidade de armazenamento 480gb 2.5'	20,00	UN	325,61	6.512,20
TOTAL						6.512,20
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50990	HD SSD 1TB 2.5 LEITURA / GRAVAÇÃO DE ATÉ 90.000 IOPS e 35.000 IOPS, Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTB, capacidade de armazenamento 1tb 2.5'	20,00	UN	476,40	9.528,00
TOTAL						9.528,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50991	HD SSD 2TB 2.5 LEITURA / GRAVAÇÃO DE ATÉ 90.000 IOPS E 35.000 IOPS, Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTB, capacidade de armazenamento 2tb 2.5	20,00	UN	917,20	18.344,00
TOTAL						18.344,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50992	FONE DE OUVIDO COM PLUGUE: 3,5 mm Alto-falante dinâmico: 32 mm Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz, Sonoridade Pure Bass Controle remoto com 1 botão e microfone Design dobrável Cabo chato que não embola.	20,00	UN	113,75	2.275,00
TOTAL						2.275,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50993	TABLET DUAL CORE, 8GB, WI-FI, TELA 7, ANDROID Processador de no mínimo Atom Dual-Core De 1.6ghz, Sistema Operacional Android	20,00	UN	1.233,50	24.670,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		4.2 ou superior. Tipo De Tela: Capacitiva Tamanho Da Tela: 734, Memória Flash de no mínimo 8 Gb Memória Ram mínimo 1 Gb Tecnologia Wi-Fi Resolução Da Câmera: Traseira 2mp E Frontal Vga Rotação Automática Da Tela. Gps e Grave Vídeos.				
<b>TOTAL</b>						24.670,00
<b>Lote: 15 - Lote 015</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50994	MEMÓRIA 8GB 1600MHZ DDR3 CL11 Módulo de memória para Desktop, com capacidade de 8GB, Frequência de 1600Mhz, Latência CAS 11 DDR3 Tensão: 1.35V com Temperatura de Operação: 0° C ~ 85° C e Temperatura de Armazenagem: -55° C ~ +100° C que atenda as Dimensões: 133.35 x 30	5,00	UN	130,88	654,40
<b>TOTAL</b>						654,40
<b>Lote: 16 - Lote 016</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50995	MEMÓRIA 8GB 2666MHZ, DDR4 SEM ECC PARA DESKTOP	20,00	UN	184,00	3.680,00
<b>TOTAL</b>						3.680,00
<b>Lote: 17 - Lote 017</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50996	MEMÓRIA 16GB 2666MHZ, DDR4 SEM ECC PARA DESKTOP	20,00	UN	302,20	6.044,00
<b>TOTAL</b>						6.044,00
<b>Lote: 18 - Lote 018</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50997	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB DDR4 SDRAM 3200 MHZ	12,00	UN	176,00	2.112,00
<b>TOTAL</b>						2.112,00
<b>Lote: 19 - Lote 019</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50998	MEMÓRIA 4GB 1600MHZ DDR3 CAPACIDADE: 4GB - FREQUÊNCIA: 1600Mhz - Latência Cas: DDR3 - Tensão: 1.5V - Pinagem:	10,00	UN	83,75	837,50



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		240-pin - Temperatura de Operação: 0° ~ 85° C - Temperatura de Armazenagem: -55° ~ +100° C				
<b>TOTAL</b>						837,50
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50999	PLACA MAE LGA 1151 DDR3 PLACA MÃE QUE SUPORTE 6ª E 7ª GERAÇÃO de processadores Core™ i7 / Core™ i5 / Core™ i3 / no pacote LGA1151, que possua no mínimo 2 slot DDR4 até 32GB de 2133 MHz, com no mínimo 4 USB - 3.0/2.0 - 6 USB 2.0/1.1 - HDMI - D-Sub, LGA 1151.	10,00	UN	600,80	6.008,00
<b>TOTAL</b>						6.008,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51000	PLACA MAE LGA 1150 DDR3 / PARALELO Placa mãe que suporte processadores Core i7 Core i5 Core i3 Processadores - Suporta 22 nm CPU - Suporta Turbo Boost Technology 2.0 Chipset - H81 Memória: - 2 x DIMM, máx. 16GB, DDR3 1600 1333 1066 MHz Non-ECC, com Arquitetura de memória Dual Canal, que possua gráfico integrado com Suporte de saída Multi-VGA de DVI-D RGB, Suporte DVI-D com resolução mínima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, Suporte RGB com mínima resolução de 1920 x 1200 @ 60 Hz. BIOS 2.7, ACPI 2.0a.	10,00	UN	436,00	4.360,00
<b>TOTAL</b>						4.360,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51005	ADAPTADOR DE REDE PCI-E 10/100/1000 Adaptador de rede 10/100/1000Mbps PCIe com 32-bit de interface, que Suporte Wake-on-LAN, possua Auto Negociação e Auto MDI / MDIX, Suporte Controle de Fluxo IEEE	10,00	UN	99,62	996,20





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex, Suporte codificação IEEE 802.				
<b>TOTAL</b>						996,20
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51006	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND COM ANTENA Com Interface USB 2.0 e Dimensões aproximadas de 93.5 x 26 x 11mm, tenha o Tipo de Antena Destacável Omni Direcional (RP-SMA) com ganho mínimo de 3dBi, atendas as Normas Wireless IEEE 802.11ac IEEE 802.11a IEEE 802.11n IEEE 802.11g IEEE 802.11b e Frequência 5GHz e 2.4GHz. Com Taxa de sinal de 5GHz 11acaté 433Mbps(dinâmico) 11acaté 54Mbps(dinâmico), 2.4GHz 11n até 150Mbps(dinâmico)11g até 54Mbps(dinâmico)11b: até 11Mbps(dinâmico). Mínima Sensibilidade de Recepção de 5GHz. Possua Certificação CE FCC RoHS.	30,00	UN	145,16	4.354,80
<b>TOTAL</b>						4.354,80
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51007	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 1350 MBPS Roteador 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps, 3 Antenas de 2.4GHz 2 Antenas de 5GHz, velocidade de 450Mbps(2.4GHz) e 867Mbps(5GHz), Rede para Convidados 2.4GHz Rede para Convidados 5GHz.	15,00	UN	303,40	4.551,00
<b>TOTAL</b>						4.551,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51008	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 1300 MBPS WIFI Interface USB 3.0Botão WPS Dimensões (L X C X A) 3.6x1.2x0.6Pol. (92.2x29x14.6mm) Antena Omnidirecional, Padrões Wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a,IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência 5GHz E 2.4GHz, Potência de Transmissão	30,00	UN	338,48	10.154,40



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<20dBm (EIRP)				
TOTAL						10.154,40
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51009	SWITCH DE GERENCIAMENTO BÁSICO, Portas Ethernet 10/100/1000: 24, CPU: 98DX3236A1-BTD4C000. Contagem do núcleo da CPU: 1, Frequência nominal da CPU: 800 MHz, Dimensões: 440 x 144 x 44 mm, Nível de licença: 5, Consumo máximo de energia: 24W, Sistema operacional: RouterOS / SwitchOS, PoE em: PoE passivo, Power Jack: 1, Portas SFP +: 2, Porta serial: RJ45, Tamanho da RAM: 512 MB, Tamanho do Armazenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO, Tensão de entrada suportada: 10 V - 30 V	20,00	UN	1.233,80	24.676,00
TOTAL						24.676,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51010	SWITCH DE GERENCIAMENTO BÁSICO L2DE 24 PORTAS COM 4 SLOTS SFP COMBO JETSTREAM Vinculação de IP-MAC-Porta-VID, ACL, Segurança de Porta, Defesa DoS, Storm Control, rastreamento de DHCP, Autenticação 802.1X e Radius fornecem estratégias de segurança robustas, Recursos de Layer 2 Protocolo de Controle de Agregação de Link (LACP) VLAN de 4K GVRP (Protocolo de Registro GARP VLAN) STP / RSTP / MSTP Rastreamento de IGMP.	6,00	UN	2.680,80	16.084,80
TOTAL						16.084,80
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51011	HUB SWITCH 24P+4G 10/100/1000 H HOMOLOGADO ANATEL 24 PORTAS 10 / 100Mbps RJ45, 4 10/100 / 1000Mbps portas RJ45 e 2 Combo Gigabit SFP Slots Estratégia de segurança integrada, incluindo 802.1Q VLAN, Port	10,00	UN	1.857,50	18.575,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		Segurança e controle de tempestade LAN L2 / L3 / L4 QoS e IGMP WEB / CLI gestão modos, SNMP, RMON, Até 512 VLANs simultaneamente de 4K VLAN IDs.				
TOTAL						18.575,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51012	CLOUD CORE ROUTER SEM SWITCH-CHIP COM PORTAS ETHERNET TOTALMENTE independentes, cada uma com uma conexão direta com a CPU, 1Gbit compartilhada. Comboport -uma única interface de software de 1Gbit que tem duas interfaces de hardware - uma gaiola SFP e uma porta Gigabit Ethernet, RouterOS.Suporte SFP 100Mbps - suporte módulos de fibra 100BASE-LX / 100BASE-SX / 100BASE-BX, módulos SFP de 1,25G padrão. Peso aproximado de 3.22kg.Freqüência nominal da CPU 1 GHzCPU core count 9Tamanho da RAM 1 GBPortas Ethernet 10/100/1000 7Número de portas USB 1Power Jack 1Tensão de entrada suportada 18 V - 56 V, Nível de licença 6. Porta serial Cabeçalho RS232 + Tipo de armazenamento NAND Tamanho de armazenamento 128 MB Contagem de threads da CPU 9	5,00	UN	6.442,50	32.212,50
TOTAL						32.212,50
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51013	CLOUD ROUTER SWITCH SWITCH ROTEADOR DE NUVEM INTELIGENTE equipado com uma porta combinada Gigabit Ethernet / SFP e cinco SFP de 1,25 Gbps. CPU de 400MHz e 128MB de RAM, RouterOS com uma licença L5 e suporte energia de 11 a 30V. CPU QCA8511 Contagem do núcleo da CPU 1, Portas Ethernet Combo 1, Nível de licença 5 PoE passivo Portas SFP 5, Porta serial RJ45 Tamanho da RAM 128 MB Tamanho do	10,00	UN	1.480,75	14.807,50



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		armazenamento16 MB.				
<b>TOTAL</b>						14.807,50
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51014	ANTENA 5GHZ PAINEL DIRECIONÁVEL Antena Radio que para uso externo (Outdoor), com frequência de 5GHz e potência de sinal de 16dBi, atenda à tecnologia WiFi PoE Access Point (100Mbps + AC), possua uma antena MIMO 2x2 para comunicação em até 120°, Frequência de operação de no mínimo 5150 - 5875 MHz, Potência de saída. 25 dBm com Ganho de 16 dBi e Max. VSWR de 1,5:1	5,00	UN	683,75	3.418,75
<b>TOTAL</b>						3.418,75
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51015	CABO LAN CAT 5E EXTERNO BLINDADO CABO LAN CAT 5E F/UTP (DUPLA CAPA 100% cobre) Cabo constituído por condutores de cobre, maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos e núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com fio sólido estanhado e protegido por dupla capa externa. Com características de transmissão verificadas até 100 MHz, cabo Blindado com fita metalizada. DUPLA CAPA – Primeira capa: material retardante a chama – Segunda capa de material termoplástico na cor preto, específico para uso externo. Que atenda aos Requisitos TIA EIA 568 B.2. Condutor Cobre nu, isolamento Termoplástico sólido, enfaixamento constituído por fita de material não higroscópico e fita metalizada em contato com fio sólido estanhado e capa dupla de material para uso externo na cor preto.	1.000,00	M	10,79	10.790,00
<b>TOTAL</b>						10.790,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51016	ROTEADOR COM FIO NIVEL 4 FREQUÊNCIA NOMINA I CPU 850	10,00	UN	408,50	4.085,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		MHz, contagem de núcleos 1 Tamanho de RAM 64 MB Arquitetura MIPS-BE Portas Ethernet 10/100/1000 5PoE em SimPoE para fora Nenhuma Tensão de entrada suportada 6 V - V 30I Router OS Antena CPU QCA9531 BL3A-R-Consumo Máximo de Energia 2W Portas SFP 0 SFP + 0.				
<b>TOTAL</b>						4.085,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51017	ROTEADOR COM FIO 880MHZ 256MB NÍVEL 4 5 Gigabit Ethernet, SFP, CPU Dual Core 880MHz, 256MB de RAM, USB, microSD, RouterOS L4, suporte a criptografia de hardware IPsec e pacote de servidores The Dude, Arquitetura MMIPS CPU MT7621A Contagem do núcleo da CPU 2 Frequência nominal do CPU 880 MHz Contagem de threads da CPU 4 Nível de licença 4, RouterOS, PoE em 802.3af / at.	3,00	UN	598,23	1.794,69
<b>TOTAL</b>						1.794,69
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51018	ROTEADOR COM FIO 1,4GHZ 1GB NÍVEL 5 Frequência nominal CPU 1,4 GHz CPU contagem de núcleos 2 Tamanho de RAM 1 GB 10/100/1000 portas Ethernet 10 Número de Tamanho de RAM 1 GB 10/100/1000 portas Ethernet 10 portas USB 1 gabinete de rack 1U, um painel touchscreen LCD, uma porta serial do console e funcionalidade de saída PoE na última porta Ethernet. CPU IPQ-8064-0- 519FCBGA-TR-01-0, consumo máximo de energia 10W, Portas SFP 1, Tipo de slot USB Tipo 3.0 USB A Porta serial RJ45 tipo de armazenamento NAND Tamanho de armazenamento 128 MB	4,00	UN	1.092,50	4.370,00
<b>TOTAL</b>						4.370,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51019	ROUTERBOARD 2GHZ	30,00	UN	514,75	15.442,50



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		650MHZ 3PORTAS Ethernet 10/100/1000 802.11b 802.11g 802.11n Ganho da antena 1,5 CPU QCA9533 Contagem do núcleo da CPU 1 Frequência nominal da CPU 650 MHz Nível de licença 4 Número de correntes 2, Router OS Tamanho da RAM 32 MB Tamanho do armazenamento 16 MB INSTANTÂNEO Tensão de entrada suportada: 5 V - 5 V Modelo de chip sem fio: QCA9533 Padrões sem fio: 802.11b / g / n.				
TOTAL						15.442,50
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51020	ROUTERBOARD802.11A / B / G / N / ROUTERBOARD802.11A / B / G / N / ac SIMULTÂNEO AP de 2,4 / 5GHz dual-simultâneo, 802.11a / b / g / n / ac, cinco portas de Ethernet do gigabit, USB para o suporte de 3G / 4G, Cinco portas Ethernet 10/100/1000, Arquitetura ARM 32bit CPU IPQ-4018 Contagem do núcleo da CPU 4 Frequência nominal do CPU 716 MHz Nível de licença 4, RouterOS Tamanho da RAM 128 MB Tamanho do armazenamento 16 MB INSTANTÂNEO.	20,00	UN	666,25	13.325,00
TOTAL						13.325,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51021	ROUTERBOARD 720 MHZ WAP FLASH 1 porta Gigabit Ethernet, suporte a tecnologia 802.11ac e trabalhe em ambos os 2,4 GHz e 5 GHz frequências simultaneamente, frequência nominal CPU 720 MHz contagem de núcleos de CPU 1 Tamanho de RAM 64 MB 10/100/1000 padrões wireless 802.11a / n / ac modelo de chip sem fio QCA9880 PoE em 802.3at RouterOS nível de licença 4 Antena ganho DBI 2 CPU QCA9556 Número de cadeias 3 armazenamento FLASH tamanho de armazenamento 16 MB.	10,00	UN	908,75	9.087,50



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL						9.087,50
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51022	G-BIC SFP S-3553LC20D PAR DE MODULOS Par S-35/53LC20D de módulos SFP, S-35LC20D + S-53LC20D, Unidades testadas e compatível com RB2011LS, RB2011LS-IN, RB2011UAS-IN, RB2011UAS-RM, RB2011UAS-2HnD, RB2011UAS-2HnD-IN, CCR1016-12G-BU, CCR1016-12G e 12G-CCR1036-4S.	10,00	UN	726,00	7.260,00
TOTAL						7.260,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51023	G-BIC SFP S+31DLC10D SM DUPLEX comprimento de onda de 1310nm Distância 10KM modo de SM Taxa de dados de 10 Gbit Conector duplo LC Formato SFP +	10,00	UN	292,98	2.929,80
TOTAL						2.929,80
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51024	ATENUADOR SC-APC FIXO 05DB	20,00	UN	53,25	1.065,00
TOTAL						1.065,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51025	BANDEJA CAIXA EMENDA 12 CORES 10X15,8X1,3CM JZ-8021	10,00	UN	42,75	427,50
TOTAL						427,50
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51026	CONECTOR RAPIDO SC-UPC BLUE HIGH JZ-1906	50,00	UN	29,62	1.481,00
TOTAL						1.481,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51027	CONVERSOR DE MEDIA 10/100/1000M 1PORT SFP	10,00	UN	143,40	1.434,00
TOTAL						1.434,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

1	51028	PATCH CORD LC-UPC SINGLE MODE 3.0MM 3M	30,00	UN	43,17	1.295,10
TOTAL						1.295,10
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51029	PATCH CORD LC-UPC SINGLE MODE DUPLEX 3.0MM 2M	15,00	UN	51,25	768,75
TOTAL						768,75
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51030	SPLITTER 1*16 0.9MM 1.5M SC-UPC PLC	2,00	UN	113,80	227,60
TOTAL						227,60
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51031	PATCH CORD CAT5 E 1,5M Certificação Anatel de acordo com os novos requisitos vigentes. Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801.-conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance. Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro com Cabo Fast-Lan Extraflexível U/UTP certificado pela Anatel nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect;	60,00	UN	28,56	1.713,60
TOTAL						1.713,60
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51032	CABO DE REDE LAN CAT 5E 4 PARES CA Cabo para rede par-trançado 4 pares 24awgcat.5e u/utp, velocidade nominal de propagação 68% e massa líquida 6kg/km.	30,00	UN	482,68	14.480,40
TOTAL						14.480,40
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51033	CONECTOR RJ45 PLUG MODULAR RJ-45 Para Cabo De Rede Cat5 8X8, Pacote com 100 unidades.	10,00	UN	47,72	477,20





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL						477,20
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51034	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS FILTRO DE LINHA 127 V, 06 TOMADAS Tomadas tripolares polarizadas, proteção contra surtos, fusível 10ª, bivolt. Conforme nbr 14136 - inmetro	50,00	UN	46,24	2.312,00
TOTAL						2.312,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51035	NOBREAK 600VA NOVO PADRÃO ABNT NOB Nobreak mínimo 600 va, bivolt, 4 tomadas 2p+t, correção de tensão de saída, circuito desmagnetizador, filtro de linha e alarme sonoro	10,00	UN	550,50	5.505,00
TOTAL						5.505,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51036	NOBREAK 1500VA NOVO PADRÃO ABNT NOB Que em sua especificação 3 em 1 (Nobreak + Estabilizador + Filtro de Linha), totalmente micro processado; Com plugue e tomadas nova norma - NBR14136; com 6 níveis de proteção contra surtos de tensão, subtensão, sobretensão, proteção total contra curto-circuito (modo rede e modo inversor), proteção contra descarga total da bateria, Bivolt, com potência - 1500VA; Com 2 baterias seladas; com no mínimo 4 tomadas elétricas - nova norma; Auto teste na partida; Com borne para conexão de bateria externa;	15,00	UN	1.162,40	17.436,00
TOTAL						17.436,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51037	MINI MOUSE OPTICO MINI MOUSE OPTICO PARA NOTEBOOK RETRÁTIL com resolução mínima 800dpi	20,00	UN	36,78	735,60
TOTAL						735,60
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

1	51038	MOUSE WIRELLES 2.4GHZ Wireless1000 DPI Sensor p/controle de movimento suave. Receptor de Pico universal Interruptor de energia sensor com uma alta performance e precisão de 1000 DPIDesign confortável.	80,00	UN	60,90	4.872,00
TOTAL						4.872,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51039	MOUSE USB PARA COMPUTADOR Mouse para computador com interface usb, resolução mínima de 800dpi, 3 botões e scroll	40,00	UN	30,88	1.235,20
TOTAL						1.235,20
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51040	MOUSE ÓPTICO USB NA COR PRETA TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER; RESOLUÇÃO DE 1000DPI OU SUPERIOR; 2 (DOIS) BOTÕES E UM PARA ROLAGEM ('SCROLL WHEEL'), AMBIDESTRO (SIMÉTRICO); MOUSE COM FIO E CONECTOR USB, COM COMPRIMENTO DE 1,50M OU SUPERIOR, SEM USO DE ADAPTADORES, NÃO SENDO ACEITO CABO RETRÁTIL	80,00	UN	36,25	2.900,00
TOTAL						2.900,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51041	CAIXA DE SOM USB PARA NOTEBOOK E DESKTOPS Sistema de Áudio 2.0.Blindagem eletromagnética. Conexão Áudio P2 3,5mm.Alimentação via US.Voltagem: US 5VDC ±10%.Corrente: 100mA (Max).Potência 3Watts.	30,00	UN	60,36	1.810,80
TOTAL						1.810,80
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51042	APARELHO CAIXA DE SOM COM RECEPTOR MULTIFUNÇÕES DE NO MÍNIMO 15W E CANAL ESTÉREO, COM CONEXÃO	10,00	UN	666,75	6.667,50



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		BLUETOOTH, ENTRADA PARA PEN DRIVE E CARTÃO MICRO SD. SOM DE ALTA QUALIDADE COM RÁDIO FM INTEGRADO, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA NÃO INFERIOR A 2400MAH. ALIMENTAÇÃO SIMPLES ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PELA PORTA USB OU CARREGADORES COM SAÍDA USB. BIVOLT.				
<b>TOTAL</b>						6.667,50
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51043	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - PEQUENA CARACTERÍSTICAS - Potência mínima: 4,2 W RMS. - Alimentação: bateria recarregável energia elétrica - Frequência: 110 Hz a 20kHz - Compatibilidade: Android, iOS e Windows Phone (possível realizar atualização) - Conectividade: bluetooth 5.1 - Dimensões mínimas (AxLxP): 7,5x8,7x4.1 cm - Peso: 210g.	10,00	UN	298,33	2.983,30
<b>TOTAL</b>						2.983,30
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51044	CAIXA DE SOM POTÊNCIA DE SAÍDA 160 W RMS, Resposta de Frequência Dinâmica 45Hz - 20KHz (-6dB), Dimensões 29.5 cm x 56.8 cm x 30.0 cm, 10.84 kg, Perfis bluetooth A2DP 1.3, AVRCP 1.6, Faixa de frequência do emissor bluetooth 2.4 GHz - 2.4835 GHz, Bluetooth, Potência de emissão de bluetooth = 15 dBm (EIRP), Bluetooth 5.1, Cabo carregador, show de luzes, à prov de respingos d'água, Wireless, bateria recarregável de 2.500 mAh, classificação IPx4, entrada auxiliar de 3,5 mm, microfone/guitarra/violão, porta USB.	1,00	UN	2.450,00	2.450,00
<b>TOTAL</b>						2.450,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51045	PENDRIVE 8GB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE	60,00	UN	29,40	1.764,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		DADOS 15MB/sConexõesUSB 2.0				
TOTAL						1.764,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51046	PENDRIVE 16GB PE VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA de Dados 15MB/sConexõesUSB 2.0	60,00	UN	35,88	2.152,80
TOTAL						2.152,80
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51047	PENDRIVE 32GB PEN VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 15MB/sConexõesUSB 2.0	30,00	UN	38,93	1.167,90
TOTAL						1.167,90
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51048	PENDRIVE 64GB PEN VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 15MB/S ConexõesUSB 2.0	30,00	UN	47,98	1.439,40
TOTAL						1.439,40
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51049	PENDRIVE 128GB PEN VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 15MB/sConexõesUSB 2.0	30,00	UN	79,80	2.394,00
TOTAL						2.394,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51050	MONITOR LED 18.5" VGA MONITOR COM TAMANHO DO PAINEL I de18.5Widescreen (painel LED) com Brilho de 180 cd/m2 e Relação de contraste (dinâmico) de no mínimo 20.000.000:1, Tempo de resposta de 8 ms. Com Largura de banda	10,00	UN	672,80	6.728,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		aproximada a 85 MHz e Resolução de 1366 x 768 @ 60 Hz (HD). Possui no mínimo 1(um) Conector VGA (Analógico RGB).				
<b>TOTAL</b>						6.728,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51051	MONITOR 21,5" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21,5" Tipo LED IPS com Resolução mínima de 1920X1080 e Tempo de Resposta de 5ms. Brilho 250 CD/m2 Contraste 5.000.000:1. Atenda às necessidades de conexões: 01 DVI, 01 VGA, 01 HDMI, com tipo de Fonte Externa.	5,00	UN	869,71	4.348,55
<b>TOTAL</b>						4.348,55
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51052	MONITOR 24" LED HDMI Monitor com tamanho de tela 24" Tipo LED IPS com Resolução mínima de 1920X1080 e Tempo de Resposta de 5ms. Brilho 250 CD/m2 Contraste 5.000.000:1. Atenda às necessidades de conexões: 01 DSUB, 01 HDMI, com tipo de Fonte Externa. Taxa de Atualização 75 Mhz.	10,00	UN	1.107,00	11.070,00
<b>TOTAL</b>						11.070,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51053	MONITOR FULL HD, HDMI, VGA 60HZ, DE NO MÍNIMO 22 POLEGADAS, NA COR PRETA, COM TIPO DE PAINEL EM VA, CURVATURA DA TELA FLAT E BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M, RESOLUÇÃO DE 1,920 X 1,080, PROPORÇÃO DA TELA 16:09, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 5GTG E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MAX 60HZ E SUPORTE DE CORES MAX 16.7M. DEVE CONTER ENTRADA DE SINAL D-SUB, HDMI, RECURSOS DE EYE SAVER MODE E FLICKER FREE, CERTIFICAÇÃO WINDOWS 10 DESIGN, ROTAÇÃO ESQUERDA/DIREITA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	30,00	UN	1.130,00	33.900,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		AC 100-240V, COM ADAPTADOR EXTERNO ACESSÓRIOS CABOS: HDMI				
TOTAL						33.900,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51054	PLACA DE VÍDEO PCI-EX 1GB COM CORE CLOCK 954 MHz e CUDA Cores: 192, com Memória de no mínimo 1GB e Interface de memória 64 Bit . Com Suporte a 3D APIDirectX 12OpenGL 4,5PCI Express 2.0. Possui as seguintes portas: 1 x HDMI1 x VGA1 x DVI –D e que Suporte até 03 monitores. Atenda à Resolução Digital Máxima: 4096 x 2160 e Resolução VGA máxima: 2048 x 1536	10,00	UN	358,64	3.586,40
TOTAL						3.586,40
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51055	ADAPTADOR VOIP ATA 2 PORTAS FXS Codecs: iLBC, G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729Configuração de rede: Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL)Interface FXS: 2 x RJ 11, configurações de campainha e tons, ajuste de nível de áudio, inversão de polaridade, ajuste de tempo de flash e identificação de chamada DTMF – Brasil e FSKInterface LAN: 10/100BASE-T - 1 x RJ45Interface WAN: 10/100BASE-T - 1 x RJ45	10,00	UN	494,93	4.949,30
TOTAL						4.949,30
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51056	ADAPTADOR TOMADAS PADRÃO NOVO ANTIGO MODELO T Adaptador Triplo Novo Padrão ABNT De Tomada em conformidade com a norma NBR 14136.3 para 2 pinos. Compatível também com as tomadas antigas triplas ou duplas redondas ou chatas e atende aos pinos tipo faca triplo com terra.	30,00	UN	18,79	563,70
TOTAL						563,70
Lote: 74 - Lote 074						



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51057	CABO USB PARA IMPRESSORA CABO USB A MACHO PARA USB B MACHO 2.0 1,80 MT	50,00	UN	21,38	1.069,00
<b>TOTAL</b>						1.069,00
<b>Lote: 75 - Lote 075</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51058	CABO HDMI FULLHD 4K CABO HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET Com Filtro 3 Metros Preto.	20,00	UN	35,19	703,80
<b>TOTAL</b>						703,80
<b>Lote: 76 - Lote 076</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51059	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK AUTOMÁTICA Fonte Universal Automática Para Notebook Com Plug Novo Padrão Brasileiro (Três Pinos). Compatível Com Diversos Modelos Das Marcas: Toshiba ,Ibm, Lenovo, Sony , Compaq, Hp , Acer . Samsung , Dell, Com 8 Pontas Adaptadoras . Proteção Contra Sobrecarga E Proteção Contra Curto Circuito	30,00	UN	95,72	2.871,60
<b>TOTAL</b>						2.871,60
<b>Lote: 77 - Lote 077</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51060	COMPUTADOR 12 GERAÇÃO 4 NÚCLEOS Computador com Processador de no mínimo decima segunda geração com 3.30Ghz com 4 núcleos, 8 Threads, Cache 12MB e Frequência turbo máx 4.30ghz com GPU Integrada . Com memória RAM instalada de no mínimo 8gb modelo DDR4 com frequência de 3200hz. Disco SSD com capacidade de armazenamento de no mínimo 480GB M.2 NMVE. Placa mãe FCLGA 1700 com Suporte a 12 Geração de processadores e atenda ao requisito mínimo quanto a slots para memória de 2 Slots padrão Dimm DDR4, suportando a Máxima Capacidade De Memória Do Sistema de 64gb, VGA, SOM e Rede Gigalan Integrados. Fonte de no mínimo 300w	45,00	UN	3.169,75	142.638,75



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		real. Com Teclado Usb padrão ABNT2 e Mouse USB de no Mínimo 800dpi. AMPLA CONCORRÊNCIA				
<b>TOTAL</b>						142.638,75
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51061	COMPUTADOR 12 GERAÇÃO 6 NÚCLEOS Computador com Processador de no mínimo decima segunda geração com 2.50Ghz com 6 núcleos, 10 Threads, Cache 18MB e Frequência turbo máx 4.40ghz com GPU Integrada. Com memória RAM instalada de no mínimo 16gb modelo DDR4 com frequência de 3200hz. Disco SSD com capacidade de armazenamento de no mínimo 1TB M.2 NMVE. Placa mãe FCLGA 1700 com Suporte a 12 Geração de processadores e atenda ao requisito mínimo quanto a slots para memória de 2 Slots padrão Dimm DDR4, suportando a Máxima Capacidade De Memória Do Sistema de 64gb,VGA, SOM e Rede Gigalan Integrados. Fonte de no mínimo 300w real. Com Teclado Usb padrão ABNT2 e Mouse USB de no Mínimo 800dpi. AMPLA CONCORRÊNCIA	23,00	UN	4.233,33	97.366,59
<b>TOTAL</b>						97.366,59
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51062	COMPUTADOR 12 GERAÇÃO 12 NÚCLEOS Computador com Processador de no mínimo decima segunda geração com 2.10Ghz com 12 núcleos, 20 Threads, Cache 25MB e Frequência turbo máx 3.0 4.90ghz sem GPU Integrada Com memória RAM instalada de no mínimo 32gb modelo DDR5 com frequência de 6000hz. Disco SSD com capacidade de armazenamento de no mínimo 1TB M2 NMVE. Placa mãe FCLGA 1700 com Suporte a 12 Geração de processadores e atenda ao requisito mínimo quanto a slots para memória de 2 Slots padrão Dimm DDR5, suportando a Máxima	15,00	UN	5.025,00	75.375,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		Capacidade De Memória Do Sistema de 64gb, VGA, SOM e Rede Gigalan Integrados. PLACA DE VIDEO 4GB GDDR6 128-BIT PCI-e 16x, Fonte de no mínimo 500w real. Com Teclado Usb padrão ABNT2 e Mouse USB de no Mínimo 800dpi.				
TOTAL						75.375,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51063	NOTEBOOK – NOTEBOOK COM PROCESSADOR de no mínimo decima primeira geração com 4.20Ghz com 4 núcleos, 8 Threads e Cache 8MBMB - Sistema Operacional : Linux, Com memória RAM instalada de no mínimo 8gb modelo DDR4 com frequência de 2400hz. Disco SSD com capacidade de armazenamento de no mínimo 240GB SATA3. Placa de Vídeo Integrada, Conexões 1x 3.5mm Combo Audio Jack 1x HDMI 1.4 1x USB 3.2 Gen 1 Type-A 1x USB 3.2 Gen 1 Type-C 2x USB 2.0 Type-A, Conectividade Wifi 802.11ac e Placa de Rede Padrão GigaLAN, Bateria de Lítio de no mínimo 3300 mAh, Tela de backlit TFT LCD Anti-Glare 15.60 Polegadas, Teclado ABNT-2 BR, Fonte de 45,00 W Bivolt. AMPLA CONCORRÊNCIA	75,00	UN	3.643,60	273.270,00
TOTAL						273.270,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51064	TECLADO COM FIO USB.DESIGN CONFORTÁVEL, DURÁVEL, RESISTENTE À RESPINGOS, LAYOUT ABNT2. ESPECIFICAÇÕES TECLADO: DESIGN CONFORTÁVEL, DURÁVEL, RESISTENTE À RESPINGOS, LAYOUT ABNT2, NA COR PRETA, TECLAS FÁCEIS DE LER, CARACTERES BRANCOS E BRILHANTES, LAYOUT ABNT 2, TIPO USB, RESISTENTE AO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO.	90,00	UN	67,36	6.062,40
TOTAL						6.062,40



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51065	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS Frequência: 1,9GHz (1.910–1.920MHz) Identificação de chamadas: Sim - DTMF / FSK Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais), Alcance de até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado, Capacidade da agenda: 70 contatos Registro de chamadas recebidas de 15 atendidas e 20 não atendidas Registro de chamadas originadas de 15 chamadas	50,00	UN	241,98	12.099,00
TOTAL						12.099,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51066	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 750MBPS Roteador sem fio - switch de 4 portas (integrado), 1 WAN Banda de frequência 2,4 GHz / 5 GHz, Protocolo de link de dados Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11a, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac, Com 3 antenas externas combinadas	20,00	UN	255,50	5.110,00
TOTAL						5.110,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51067	TELEFONE COM FIO X1 IP LINHA SIP LCD	150,00	UN	320,20	48.030,00
TOTAL						48.030,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51068	TV 49" COM CONTROLE REMOTO, CONVERSOR PARA TV digital integrado, Wi-Fi integrado, Tecnologia da tela LED, Características Gerais : Imagem Resolução Ultra HD 4K, Upscaler 4K HDR Ativo, Audio: O DST Virtual: X Sound Sync, SMART TV, Smart TV WebOS DESIN Ultra Slim. Imagem: Formato da Tela : 16:9 HDR Ativo, HDR 10 e HLG Ultra Luminancia. Áudio: Sistema de som:	2,00	UN	2.602,00	5.204,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		2.0Ch Ultra Surrond, Modo Smart Sound. Desing Cor da Tv: Havana Brown, Cor da borda Havana Brown , Timer OffSim, Sistema Operacional WebOS Entrada USB 2 Entrada HDMI 2.0, 2 entradas USB, 1 entrada RF para tv aberta , 1 entrada para tv a cabo, 1 entrada AV/ vídeo componente, 1 saída digital óptica 1 entrada LAN RJ 45.				
TOTAL						5.204,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51069	TV DE NO MÍNIMO 65 POLEGADAS TIPO SMART, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO E CABO DE FORÇA. COM RESOLUÇÃO UHD 4K, COM ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, COMUNICAÇÃO POR VÍDEO, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, TRANSMISSÃO DIGITAL, SINTONIZADOR ANALÓGICO, DATA BROADCASTING. COM ENTRADA HDMI, USB, ETHERNET, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL. COM BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, LEGENDA, CONNECT SHARE (HDD), CONNECTSHARE (USB 2.0), EPG, BT HID INTEGRADO, COMPATÍVEL COM HID USB, SUPORTE IPV6, MBR SUPPORT, SENSOR ECOLÓGICO, ECONOMIA DE ENERGIA AUTOMÁTICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM SUPORTE TIPO PÉS E VOLTAGEM BIVOLT.	12,00	UN	3.797,25	45.567,00
TOTAL						45.567,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51070	SUPORTE DE TV DE PAREDE TRIARTICULADO PARA TELEVISÕES DE 23 A 55 POLEGADAS, ATÉ 35KG, ESTRUTURA AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI, ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	20,00	UN	162,49	3.249,80



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL						3.249,80
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51071	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 300MBPS Interface de 4 portas LAN 10/100Mbps- 1 porta WAN 10/100Mbps- 1 porta USB 2.0 com Botão WPS/Restaurar e Ligar/Desligar Wireless Botão Ligar/Desligar Fonte de alimentação externa- 12VDC /1ª Frequência- 2.4GHz, Supra o requisito de Tipo de WANIP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP (Acesso duplo) /L2TP (Acesso duplo) /BigPondDHCP- Servidor, Cliente, Possui Certificação- CE, FCC, RoHS	10,00	UN	150,18	1.501,80
TOTAL						1.501,80
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51072	MOUSE PAD ERGONÔMICO DENTRO DAS NORMAS NR17 cor preto, base antiderrapante, Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 2,2 x 24 x 21 cm; compatível com todos os tipos de mouse	50,00	UN	39,98	1.999,00
TOTAL						1.999,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51073	APOIO ERGONÔMICO DE PUNHO PARA TECLADO DEVE SER COMPOSTO DE MATERIAL MALEÁVEL DE COR PRETA, COM PREENCHIMENTO DE GEL. DEVE POSSUIR BASE DE APOIO MACIA, DE FORMA A PROPORCIONAR ERGONOMIA ENQUANTO ESTIVER UTILIZANDO O TECLADO DO COMPUTADOR OU NOTEBOOK. O COMPRIMENTO DO APOIO DE PULSOS NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 35 CENTÍMETROS NEM SUPERIOR A 50 CENTÍMETROS. GARANTIA: O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE AO MENOS 12 MESES.	100,00	UN	62,88	6.288,00
TOTAL						6.288,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51074	PLACA DE VIDEO PCIE, CUDA CORES: 384,CORE CLOCK:993 MHZ Tipo de memória: GDDR5, Memória: 4GB, Velocidade da memória: 5Gbps, Interface de memória:128 bits, Largura de banda:80 (GB/s), Energia da placa:64W, Dimensões da placa: 160 x 115 x 40 mm, Largura: 2 slots, Cooler: Single Fan, Saídas de vídeo: VGA + HDMI + DVI	10,00	UN	858,00	8.580,00
TOTAL						8.580,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51075	PLASTIFICADORA E REFILADORA COM CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO. SERVE PARA: PRASTIFICAR, LAMINAR, REFILAR, CORTAR E SERRILHAR: DOCUMENTOS, FOTOS, CARTÕES DE VISITAS, TRABALHOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS. COM AQUECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 A 5 MINUTOS E VELOCIDADE DE LAMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 250 MM POR MINUTO. COM CURSOR ANTI-EMPERRAMENTO. LAMINADOR COM ENTRADA DE GARGANTA DE 2330 MM (TAMANHO A4), FUNCIONA COM PLÁSTICO 125 MIC. COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE CORTES SERRILHADO, RETO E ONDULADO. COM VOLTAGEM: 110V E TEMPERATURA MÁXIMA APROXIMADAMENTE 125°C.	3,00	UN	527,13	1.581,39
TOTAL						1.581,39
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51076	FRAGMENTADORA DE PAPEL, PODE TRITURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE TAMANHO A4 EM UMA ÚNICA PASSAGEM, COM CESTO REMOVÍVEL DE CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 40 LITROS, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DO MOTOR	1,00	UN	3.959,50	3.959,50



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		E UM SISTEMA DE RESFRIAMENTO AVANÇADO E PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. TIPO DE CORTE EM PARTÍCULAS, CAPACIDADE DE CORTE DE PAPEL / CLIPS / CARTÃO / CD/DVD. COM MOTOR EM INDUÇÃO. PARADA AUTOMÁTICA COM LIXEIRA CHEIA. SENSOR AUTOMÁTICO PARA PRESENÇA DE PAPEL. FUNÇÃO DE REVERSÃO AUTOMÁTICA, COM DENTES METÁLICAS, COM DISPLAY DE LED, VOLTAGEM 110V, POTENCIA MÍNIMA DE 550.				
<b>TOTAL</b>						3.959,50
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51077	TELA ORIGINAL NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA 15.6 SLIM BORDA INFINITA 35cm x 20,5cm, LED IPS, RESOLUÇÃO 1920 x 1080 FULL HD, CONECTOR 30 PINOS. Item para reparo dos equipamentos, somente entrega.	15,00	UN	483,33	7.249,95
<b>TOTAL</b>						7.249,95
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51078	TELA ORIGINAL NOTEBOOK VAIO FE15 VJFE52F11X 15.6 FULL HD 1920 x 1080 LED IPS ANTIRREFLEXIVA, WIDESCREEN, 16:9, 60 Hz, CONECTOR 30 PINOS. Item para reparo dos equipamentos, somente entrega.	15,00	UN	455,00	6.825,00
<b>TOTAL</b>						6.825,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51079	TELA ORIGINAL NOTEBOOK POSITIVO Motion i3 41TAi 14 POL. LED, 1366 x 768 HD, WIDESCREEN, CONECTOR 30 PINOS. Item para reparo dos equipamentos, somente entrega.	5,00	UN	498,33	2.491,65
<b>TOTAL</b>						2.491,65



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51080	CARCAÇA ORIGINAL DA TAMPA DA TELA VAIO FE15 VJFE52F11X COM DOBRADIÇAS ABS, 15.6" x 15.6". Item para reparo dos equipamentos, somente entrega.	15,00	UN	743,25	11.148,75
TOTAL						11.148,75
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51081	PLACA MÃE ORIGINAL POSITIVO DUO C464AP CHIPSETS INTEL, PROCESSADOR DUAL CORE, PROCESSAMENTO DE VIDEO INTEGRADO LPDDR4, CAPACIDADE DE MEMORIA RAM DE 4GB, 64GB eMMC FLASH, SAIDA DE AUDIO MICROFONE E ALTO-FALANTES, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH. Item para reparo dos equipamentos, somente entrega.	10,00	UN	924,00	9.240,00
TOTAL						9.240,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51082	PROJETOR 3400 LÚMENS, RESOLUÇÃO XGA, HDMI, BIVOLT alto-falante integrado de 5W, Resolução do visor 1024 x 768, performance 4:3, Dimensões do produto 24,89x29,97x8,64cm, 2,7 quilogramas, Potência de 345 watts, Zoom digital de 1.0-1.35x.	5,00	UN	4.260,00	21.300,00
TOTAL						21.300,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51083	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3, Cor da área de projeção Branca, Tecido Matte White, Altura do Tripé Até 2,80 m, Peso do produto 18 Kg.	5,00	UN	984,50	4.922,50
TOTAL						4.922,50
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51084	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE);	1,00	UN	2.387,50	2.387,50



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		desbloqueado para uso em qualquer operadora; compatível com o 5G; Sistema operacional: Android 13.0 ou superior; Processador: Octacore com no mínimo dois núcleos de até 2.4 Ghz ou superior; Memória interna: 256 GB ou superior; Bateria de no mínimo 5000 mAh do tipo LiPo; Bluetooth 5.2, USB-C, entregue junto com carregador e cabo USB-C originais. No mínimo 8 GB de RAM.				
<b>TOTAL</b>						2.387,50
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51085	<p>CALCULADORA PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY DE LCD DE 12 DÍGITO com duas cores (números negativos em vermelho) e sistema Back-lit; rápida impressão bicolor; conversor de moeda; Design ergonômico; sistema que permite a leitura dos caracteres em todas as condições de iluminação; Velocidade de 3,5 linhas/segundo; Avançadas funções de cálculo, incluindo cálculo automático de taxas; Funções CALL e VOID, para mostrar e corrigir os dados inseridos; Teclado ergonômico; Alimentação elétrica bivolt; Seletor IMPRIME / NÃO IMPRIME (NP P); Seletor ARREDONDAMENTO (0, 5/4, 9); Seletor CASAS DECIMAIS (A0234F); Seletor TOTAL GERAL (ACC ou GT); Seletor CONTADOR DE ITENS (IC); Teclas Duplo e Triplo ZERO (00 000); Tecla SINAL (+ / -); Teclas Cálculo de TAXA (TAX+ TAX-); Tecla MARKUP (MU); Tecla AVANÇO DO PAPEL (?); Tecla RETORNO (?); Teclas de Memória 4 funções; Tecla de PORCENTAGEM (%); Tecla Variação DELTA (?%) Função; Tecla Variação DELTA (?); Tecla SUBTOTAL e TOTAL (?*); Função ALÍQUOTA, TAXA, CÂMBIO (RATE); Função CONTROLE DO CÁLCULO (CALL); Função CORREÇÃO DO ARTIGO</p>	10,00	UN	476,08	4.760,80





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		(VOID); Função RAIZ QUADRADA (v); Função CONVERSÃO DE MOEDA (LOCAL); Função CONVERSÃO DE MOEDA (EURO); Função DATA (# / D); Alimentação Automática 100V~220VAC; Consumo (W e A) 11W / 0,05A; Botão Liga – Desliga; Dimensões em mm 205(L) x 315(P) x 83(A) mm;				
<b>TOTAL</b>						4.760,80
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51086	MONITOR 29" LED TELA: TAMANHO DE TELA: 29" Resolução máxima: 21:9 Full HD (2560 x 1080); Ângulo de Visão: 178° / 178°; Brilho: 250 cd/m <sup>2</sup> ; Tempo de Resposta: 5ms (GtG); Gama de Cores (típ.): sRGB 99%; Distância entre Pixels: 0,2628 x 0,2628 mm; Tipo de Tela: IPS; Contraste: 1000:1 (típ.); Taxa de Atualização: 75Hz; Profundidade de Cores (nº de cores): 16,7 milhões; Tratamento de Tela: Antirreflexo; Exibir ajustes de posição: Inclinação; Montável na parede: VESA (100 x 100mm); Entradas/Saídas: HDMI (x2); Saída de Fone de Ouvido; Recursos: HDR HDR 10; Padrão VESA; com Plug & Play; Color Weakness; Modo de Leitura; Energia: Consumo de Energia: 24,5W (típ.); Fonte: Adaptador externo; Conteúdo da embalagem: 1x Monitor; 1x Fonte de Alimentação; 1x Cabo HDMI; Peso: 7000 gramas (bruto com embalagem).	4,00	UN	1.643,75	6.575,00
<b>TOTAL</b>						6.575,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51087	MONITOR UHD 4K ESPECIFICAÇÕES: TELA IPS DE 27"; VESA Display HDR™ 400; Gama de cores: DCI-P3 95% (CIE1976); Espectro: até 1 bilhão de cores; Ajustes de posição: inclinação, altura e rotação; Tela: IPS de 27"; Ângulo de Visão: 178° (R/L) / 178° (U/D); Resolução Máxima:	4,00	UN	2.493,75	9.975,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		3840 x 2160; Brilho: 400 cd/m <sup>2</sup> (típ.); Contraste: 1200:01 (típ.); Tempo de Resposta: 5ms (GtG em Faster); Taxa de atualização: 60Hz; Gama de cores: DCI-P3 95% (CIE1976); Profundidade de Cores (nº de cores): 1,07B; Distância entre Pixels: 0.1554 x 0.1554 mm; Tratamento de Tela: Antirreflexivo; Tratamento de superfície: Antibrilho; Recursos: HDR10; Modo Leitura; Proteção anticintilação; Gama de cores ampla; Calibração de cores; Esbatimento de cor; Super Resolução+; Entradas e Saídas: HDMI (2ea); HDMI (resolução máx/ Hz): 3840 x 2160 a 60Hz; DisplayPort (1ea); Entrada de Fone de Ouvido; Energia: Consumo de Energia: 40W (típ.) 44W (máx.); Fonte Adaptador externo; Montagem: Ajustes de Posição: Inclinação/ Altura/ Rotação; Tamanho da Furação: 100 x 100 mm; Conteúdo da Embalagem: Monitor; Fonte de Alimentação (Branco/ 1,5m); Cabo HDMI: Sim (Branco/ 1,5m); Cabo DisplayPort (Branco/ 1,5m).				
<b>TOTAL</b>						9.975,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51088	TELA INTERATIVA 75 POLEGADAS; TECNOLOGIA TELA INTERATIVA/LOUSA DIGITAL INTERATIVA 75 POLEGADAS. TELA: 75 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K (3840 X 2160 PIXELS), PROPORCIONANDO ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM. TIPO DE TELA: PAINEL DE TECNOLOGIA AVANÇADA, COMO LED OU SIMILAR, COM CARACTERÍSTICAS QUE GARANTAM AMPLA GAMA DE CORES E BONS ÂNGULOS DE VISÃO. CAPACIDADE DE TOQUE: SUPORTE PARA NO MÍNIMO 20 PONTOS DE TOQUE SIMULTÂNEOS, PERMITINDO INTERAÇÃO MULTIUSUÁRIO. SISTEMA OPERACIONAL: EQUIPADO COM SISTEMA OPERACIONAL BASEADO EM UMA PLATAFORMA	4,00	UN	25.313,23	101.252,92



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>AMPLAMENTE SUPPORTADA, COMO ANDROID OU OUTRO SISTEMA EQUIVALENTE QUE PERMITA A INSTALAÇÃO DE UMA VARIEDADE DE APLICATIVOS. BRILHO: BRILHO MÍNIMO DE 350 CD/M², ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS COM DIFERENTES NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO. TEMPO DE OPERAÇÃO: CAPACIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE ATÉ 16 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA. CONECTIVIDADE: DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ENTRADAS E SAÍDAS: HDMI, USB, E INTERFACE DE REDE (ETHERNET), ALÉM DE OUTRAS CONEXÕES OPCIONAIS COMO USB-C, VGA E ÁUDIO, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES DISPOSITIVOS E REDES. RECURSOS ADICIONAIS: DEVE INCLUIR FUNCIONALIDADES COMO SUPORTE A APLICATIVOS EDUCACIONAIS, FERRAMENTAS DE ANOTAÇÃO, CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI OU BLUETOOTH) E ESPELHAMENTO DE TELA.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
TOTAL						101.252,92
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51089	<p>CLOUD SWITCH. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM Switch Gerenciável de Rede com Capacidade de Conexão à Nuvem. Características Gerais: Tipo de Switch: Gerenciável com suporte a gerenciamento em nuvem. Número de Portas: Mínimo de 24 portas Ethernet Gigabit. Capacidade de Uplink: Pelo menos 2 portas para uplink de alta velocidade, podendo ser 10 Gigabit Ethernet ou superior. Montagem: Montável em rack padrão de 19 polegadas. Recursos de Gerenciamento: Suporte a VLAN. QoS (Qualidade de Serviço) para priorização de tráfego. Agregação de link</p>	2,00	UN	1.832,00	3.664,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		(Link Aggregation). Suporte a SNMP (Simple Network Management Protocol). Monitoramento de tráfego e diagnóstico remoto. Configuração e monitoramento via interface web baseada em nuvem. Segurança: Controle de acesso baseado em portas. Suporte a IEEE 802.1X para autenticação de rede. Listas de Controle de Acesso (ACLs). Alimentação: Fonte de alimentação redundante opcional. Suporte a PoE: Opcional, para alimentação de dispositivos através das portas Ethernet. Outros Recursos: Compatibilidade com IPv4 e IPv6. Capacidade de atualização de firmware. Considerações Adicionais: Garantia: Mínimo de 3 anos de garantia. Suporte Técnico: Suporte técnico disponível 24/7. Conformidade: Certificações de conformidade com padrões internacionais de segurança e desempenho.				
<b>TOTAL</b>						3.664,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51090	PENTE DE MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1333 MHZ	2,00	UN	143,50	287,00
<b>TOTAL</b>						287,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51091	PICKUP ROLLER LASERJET M1212NF MFP	3,00	UN	31,15	93,45
<b>TOTAL</b>						93,45
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51092	CABO HDMI FULLHD 4K CABO HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET, Preto. 20 metros.	5,00	UN	119,50	597,50
<b>TOTAL</b>						597,50
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51093	KIT CONTENDO: TECLADO E MOUSE SEM FIO: KIT COM FREQUENCIA DE 2,4 GHZ FONTE DE ENERGIA:	30,00	UN	166,25	4.987,50



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		PILHAS AA OU AAA, RECEPTOR USB; COMPOSTO POR 01 TECLADO SEM FIO ABNT2, COM PAD NUMÉRICO DEDICADO, TECLAS DE ATALHO; MOUSE SEM FIO, DESIGN ERGONÔMICO, PALM, TAXA DE DPI MÍNIMA DE 1600 OU DPI AJUSTÁVEL MÍNIMO DE 400/800/1600, MÍNIMO DE 3 BOTÕES (UM SENDO O SCROLL); AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 MESES COM UMA CARGA DE PILHAS; GARANTIA DE 3 ANOS; COMPATIBILIDADE COM SO MAIS ATUAIS DA MICROSOFT, LINUX E OS;				
<b>TOTAL</b>						4.987,50
<b>Lote: 111 - Lote 111</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51094	TECLADO SEM FIO PADRAO ABNT 2 ESPECIFICAÇÕES; Layout teclado: ABNT 2; Cor: preto; Layout em tamanho normal, com teclado numérico; Sem fio avançado de 2,4 GHz: alcance de até dez metros; Modo de espera automático de energia; Oito teclas de atalho; Plug-and-play: receptor sem fio USB; Teclas duráveis revestidas com UV; Receptor USB; Bateria: duas pilhas AAA; Garantia mínima: 12 meses.	25,00	UN	146,20	3.655,00
<b>TOTAL</b>						3.655,00
<b>Lote: 112 - Lote 112</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51095	PENTE DE MEMÓRIA RAM 16GB DDR4	5,00	UN	283,00	1.415,00
<b>TOTAL</b>						1.415,00
<b>Lote: 113 - Lote 113</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51096	MÍDIA CD-R 700MB 52X	200,00	UN	2,05	410,00
<b>TOTAL</b>						410,00
<b>Lote: 114 - Lote 114</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51097	PONTO DE ACESSO (AP) SEM FIO MESH Tipo de Dispositivo: Ponto de Acesso (Access Point) MESH; Padrão Wi-Fi: Compatível com 802.11ac Wave 1 ou superior; Frequências de	5,00	UN	1.285,60	6.428,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>Operação: Dual-band (2.4 GHz e 5 GHz) 2.4 GHz: Capacidade mínima de 450 Mbps; 5 GHz: Capacidade mínima de 867 Mbps; Tecnologia MIMO: Suporte mínimo de 3x3 MIMO nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz; Alcance: Capaz de fornecer cobertura de longo alcance; Antenas: Antenas internas de alta performance; Taxa de Transferência Total: Capacidade mínima de 1300 Mbps; Gerenciamento: Suporte a gerenciamento centralizado via controlador de rede; Segurança: Suporte a WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); Portas Ethernet: Pelo menos 1 porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); Fonte de Alimentação: Compatível com PoE (Power over Ethernet); Consumo de Energia: Máximo de 9W; Dimensões: Aproximadamente 175 x 45 mm (tolerância de ±10%); Peso: Aproximadamente 250g (tolerância de ±10%); Temperatura de Operação: -10°C a 70°C; Umidade de Operação: 5% a 95% sem condensação. Recursos Adicionais: Configuração e Gerenciamento: Interface de usuário intuitiva com opções de configuração avançada; Compatibilidade: Compatível com outros dispositivos MESH para expansão de cobertura; Montagem: Suporte para montagem em teto ou parede;</p>				
<b>TOTAL</b>						6.428,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51098	PLACA DE VÍDEO 1 GB DDR3 64 BITS PCI EXPRESS 2.0 (X16)	2,00	UN	272,25	544,50
<b>TOTAL</b>						544,50
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51099	PLACA DE VÍDEO NO MÍNIMO 8 GB GDDR6 com no mínimo 128 bits; Interface: PCI-E 4.0; Clock de no mínimo 2475 MHz; Núcleos CUDA de no mínimo 3072; Clock de memória de no mínimo 17	2,00	UN	2.937,50	5.875,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		Gbps; Entradas: 2 x DisplayPort 1.4ª 2 x HDMI 2.1ª; Conectores: 1 x 8 Pinos; Resolução Máxima: 7680x4320;				
<b>TOTAL</b>						5.875,00
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51100	<p> <b>FORTE 700W TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V; POTÊNCIA 700W; Corrente de entrada: 10-5A; Frequência de entrada: 47-63 Hz; Tamanho da ventoinha: 120 mm; Rolamento da Ventoinha: HDB; Eficiência: =90% @ Carga Típica; Classificação 80 plus: 80 Plus Gold; Temperatura de operação: 0-40°C; Power good signal: 100 - 150 ms; Tempo de espera: =15ms a 100% de carga; MTBF: &gt;100.000 Horas; Proteções: OVP, UVP, OPP, OTP, SCP, OCP; Regulatório: CB, cTUVus, TUV, CE, RoHS2.0, FCC, CCC, BSMI, KC+KCC, BIS, EAC; Conectores: 1 x Conector ATX de 24 pinos, 1 x Conector EPS 4+4 pinos, 1 x Conector EPS 8 pinos, 6 x Conectores SATA, 3 x Conectores Periféricos de 4 pinos, 4 x Conectores PCI-E 6 + 2 pinos.</b> </p>	2,00	UN	681,67	1.363,34
<b>TOTAL</b>						1.363,34
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51101	<p> <b>COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO com 2.10Ghz com 12 núcleos, 20 Threads, Cache 25MB e Frequência turbo máx 3.0 4.90ghz sem GPU Integrada Com memória RAM instalada de no mínimo 32gb modelo DDR5 com frequência de 6000hz. Disco SSD com capacidade de armazenamento de no mínimo 1TB M2 NMVE. Placa mãe FCLGA 1700 com Suporte a 12 Geração de processadores e atenda ao requisito mínimo quanto a slots para memória de 2 Slots padrão Dimm DDR5, suportando a Máxima Capacidade De Memória Do Sistema de 64gb, VGA, SOM e Rede Gigalan Integrados.</b> </p>	2,00	UN	5.661,67	11.323,34



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		Placa de vídeo 8 Gb GDDR6 128 bits; Interface: PCI-E 4.0; Clock: 2475 MHz; Núcleos CUDA: 3072; Clock de memória: 17 Gbps; Entradas: 2 x DisplayPort 1.4ª 2 x HDMI 2.1ª; Conectores: 1 x 8 Pinos; Resolução Máxima: 7680x4320; Fonte de no mínimo 700w real. Com Teclado Usb padrão ABNT2 e Mouse USB de no Mínimo 800dpi.				
TOTAL						11.323,34
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51102	PLACA MÃE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FORMATO: MICRO ATX; SOQUETE LGA 1200, compatível com processadores Intel de 10ª e 11ª geração; Chipset: Compatível com a série 400 da Intel (H470, B460, Z490, etc.); Memória: Suporte para memórias DDR4, com capacidade para até 64GB; Slots de memória: Mínimo de 2 slots DIMM; Áudio: Codec de áudio HD integrado, com saída de áudio 7.1 canais; Armazenamento: Suporte para SATA III e M.2; Expansão: Mínimo de 1 slot PCIe 3.0 x16 e 2 slots PCIe 3.0 x1; Conectividade: Porta Ethernet RJ45 com suporte a redes Gigabit, mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1, e 2 portas USB 2.0; Vídeo: Conectores HDMI e VGA integrados; Outras características: BIOS UEFI, suporte para overclock, dissipadores de calor eficientes, proteção contra surtos elétricos;	3,00	UN	673,75	2.021,25
TOTAL						2.021,25
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51103	MOUSE VERTICAL ERGONÔMICO COM MÚLTIPLOS BOTÕES. Características Gerais: Tipo de Mouse: Vertical ergonômico; Número de Botões: 6 botões programáveis, incluindo os botões padrão (clique esquerdo e direito), rolagem, e botões adicionais para navegação; Conexão: USB com fio. Resolução do Sensor: Ajustável, com opções de DPI que variam	10,00	UN	138,33	1.383,30





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		de 600 a 2000 DPI; Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, sem a necessidade de drivers adicionais para instalação básica; Material: Plástico de alta qualidade, com revestimento antiderrapante; Dimensões: Adaptável a diferentes tamanhos de mão;				
<b>TOTAL</b>						1.383,30
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51104	COMPUTADOR 12 GERAÇÃO 4 NÚCLEOS Computador com Processador de no mínimo decima segunda geração com 3.30Ghz com 4 núcleos, 8 Threads, Cache 12MB e Frequência turbo máx 4.30ghz com GPU Integrada . Com memória RAM instalada de no mínimo 8gb modelo DDR4 com frequência de 3200hz. Disco SSD com capacidade de armazenamento de no mínimo 480GB M.2 NMVE. Placa mãe FCLGA 1700 com Suporte a 12 Geração de processadores e atenda ao requisito mínimo quanto a slots para memória de 2 Slots padrão Dimm DDR4, suportando a Máxima Capacidade De Memória Do Sistema de 64gb, VGA, SOM e Rede Gigalan Integrados. Fonte de no mínimo 300w real. Com Teclado Usb padrão ABNT2 e Mouse USB de no Mínimo 800dpi. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LOTE 77	15,00	UN	3.169,75	47.546,25
<b>TOTAL</b>						47.546,25
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51105	COMPUTADOR 12 GERAÇÃO 6 NÚCLEOS Computador com Processador de no mínimo decima segunda geração com 2.50Ghz com 6 núcleos, 10 Threads, Cache 18MB e Frequência turbo máx 4.40ghz com GPU Integrada. Com memória RAM instalada de no mínimo 16gb modelo DDR4 com frequência de 3200hz. Disco SSD com capacidade de armazenamento de no mínimo 1TB M.2 NMVE.	7,00	UN	4.233,33	29.633,31



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		Placa mãe FCLGA 1700 com Suporte a 12 Geração de processadores e atenda ao requisito mínimo quanto a slots para memória de 2 Slots padrão Dimm DDR4, suportando a Máxima Capacidade De Memória Do Sistema de 64gb,VGA, SOM e Rede Gigalan Integrados. Fonte de no mínimo 300w real. Com Teclado Usb padrão ABNT2 e Mouse USB de no Mínimo 800dpi. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LOTE 78				
TOTAL						29.633,31
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51106	NOTEBOOK – NOTEBOOK COM PROCESSADOR de no mínimo decima primeira geração com 4.20Ghz com 4 núcleos, 8 Threads e Cache 8MBMB - Sistema Operacional : Linux, Com memória RAM instalada de no mínimo 8gb modelo DDR4 com frequência de 2400hz. Disco SSD com capacidade de armazenamento de no mínimo 240GB SATA3. Placa de Vídeo Integrada, Conexões 1x 3.5mm Combo Audio Jack 1x HDMI 1.4 1x USB 3.2 Gen 1 Type-A 1x USB 3.2 Gen 1 Type-C 2x USB 2.0 Type-A, Conectividade Wifi 802.11ac e Placa de Rede Padrão GigaLAN, Bateria de Lítio de no mínimo 3300 mAh, Tela de backlit TFT LCD Anti-Glare 15.60 Polegadas, Teclado ABNT-2 BR, Fonte de 45,00 W Bivolt. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LOTE 80	25,00	UN	3.643,60	91.090,00
TOTAL						91.090,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51107	TELA INTERATIVA 75 POLEGADAS; TECNOLOGIA IPS; PROPORÇÃO 16:9 TELA INTERATIVA/LOUSA DIGITAL INTERATIVA 75 POLEGADAS. TELA: 75 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K (3840 X 2160 PIXELS), PROPORCIONANDO ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM. TIPO DE TELA: PAINEL DE TECNOLOGIA AVANÇADA,	1,00	UN	25.313,23	25.313,23



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	<p>COMO LED OU SIMILAR, COM CARACTERÍSTICAS QUE GARANTAM AMPLA GAMA DE CORES E BONS ÂNGULOS DE VISÃO. CAPACIDADE DE TOQUE: SUPORTE PARA NO MÍNIMO 20 PONTOS DE TOQUE SIMULTÂNEOS, PERMITINDO INTERAÇÃO MULTIUSUÁRIO. SISTEMA OPERACIONAL: EQUIPADO COM SISTEMA OPERACIONAL BASEADO EM UMA PLATAFORMA AMPLAMENTE SUPORTADA, COMO ANDROID OU OUTRO SISTEMA EQUIVALENTE QUE PERMITA A INSTALAÇÃO DE UMA VARIEDADE DE APLICATIVOS. BRILHO: BRILHO MÍNIMO DE 350 CD/M², ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS COM DIFERENTES NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO. TEMPO DE OPERAÇÃO: CAPACIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE ATÉ 16 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA. CONECTIVIDADE: DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ENTRADAS E SAÍDAS: HDMI, USB, E INTERFACE DE REDE (ETHERNET), ALÉM DE OUTRAS CONEXÕES OPCIONAIS COMO USB-C, VGA E ÁUDIO, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES DISPOSITIVOS E REDES. RECURSOS ADICIONAIS: DEVE INCLUIR FUNCIONALIDADES COMO SUPORTE A APLICATIVOS EDUCACIONAIS, FERRAMENTAS DE ANOTAÇÃO, CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI OU BLUETOOTH) E ESPELHAMENTO DE TELA.</p> <p>RESERVADA ME/EPP/MEI LOTE 105</p>				
TOTAL					25.313,23

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do Sistema LICITANET e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA



### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

#### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

#### MEMORANDO INTERNO

**De:** Deoclécio De Nez  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Para:** Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de julho de 2024.

**Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS DE TELEFONE, TV, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Pesquisa de preços;
- c) Mapa comparativo de preços;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Mapa de riscos.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

#### 2. DO OBJETO

2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS DE TELEFONE, TV, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

#### 3. DO VALOR

3.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$1.689.345,16 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), incluindo todos os materiais objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS

4.1. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade, não se enquadrando em bem de luxo nos termos do Art. 11 do Decreto Municipal 048/2022.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solicitação de materiais de informática, aparelhos de telefone, televisores e outros equipamentos tecnológicos é fundamentada pela crescente demanda e pela necessidade de atender às exigências operacionais das Secretarias do Município. Esses recursos são cruciais para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

5.2. Com o constante avanço da tecnologia, o uso de equipamentos de informática tornou-se indispensável nas atividades diárias das secretarias. Esses dispositivos são essenciais para o processamento ágil de informações, comunicação interna e externa eficiente, armazenamento seguro de dados, acesso à internet e outras funcionalidades vitais. Eles facilitam a execução de tarefas e contribuem significativamente para a melhoria da produtividade e eficácia dos serviços.

5.3. Considerando a importância estratégica desses equipamentos para o desempenho das funções das Secretarias do Município, a aquisição desses materiais é uma medida imperativa. Ela visa suprir as demandas existentes, garantindo que os serviços continuem a ser prestados com a qualidade esperada. O investimento em tecnologia é, portanto, uma ação necessária para manter e aprimorar a infraestrutura tecnológica, atendendo às expectativas da comunidade e dos colaboradores.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### 6. DO TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021.

6.2. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se no Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 bem como no Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

6.2.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

6.2.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

### 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Por Item;

7.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 14.133/2021 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

7.1.3. Para efeitos de compatibilidade com a Plataforma de Pregão Eletrônico, cada item constituirá um lote/grupo no sistema.

7.1.4. Licitar por item oferece vantagens como maior competitividade entre fornecedores para cada produto ou serviço, controle de qualidade individual, flexibilidade na seleção de fornecedores para diferentes necessidades, transparência nos preços, controle de custos ao selecionar apenas itens prioritários e melhor adequação às necessidades específicas de cada item, garantindo um processo de aquisição mais eficiente e personalizado.

### 8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. O modo de disputa será "Aberto" nos termos do Art. 56, I da Lei Federal 14.133/2021 que diz: "hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes".

### 9. SUPORTE LEGAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

9.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

9.1.1. Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

9.1.2. Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.1.3. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

9.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

9.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

9.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994 e 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e dá outras providências.

### 10.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

10.1. Todos os itens/lotes até **RS 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas**, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

10.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniasçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

10.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

10.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

10.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da Cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

competitivos enquadrados como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação. Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;  
II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

10.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejudicado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

10.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da Cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

10.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA DAS LICITANTES

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.l.s.pr.gov.br>

11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 11.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

11.2.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

11.2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

11.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### 11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Declaração Unificada.

11.4.2. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 14.133/2021.

11.4.3. Para os itens 80 “NOTEBOOK – Notebook com Processador de no mínimo decima primeira geração com 4.20Ghz com 4 núcleos, 8 Threads e Cache 8MBMB - Sistema Operacional: Linux, com memória RAM instalada de no mínimo 8gb modelo DDR4 com frequência de 2400hz. Disco SSD com capacidade de armazenamento de no mínimo 240GB SATA3. Placa de Vídeo Integrada, Conexões 1x 3.5mm Combo Audio Jack 1x HDMI 1.4 1x USB 3.2 Gen 1 Type-A 1x USB 3.2 Gen 1 Type-C 2x USB 2.0 Type-A, Conectividade Wifi 802.11ac e Placa de Rede Padrão GigaLAN, Bateria de Lítio de no mínimo 3300 mAh, Tela de backlit TFT LCD Anti-Glare 15.60 Polegadas, Teclado ABNT-2 BR, Fonte de 45,00 W Bivolt” e o item 105 “TELA INTERATIVA 75 POLEGADAS; TECNOLOGIA IPS; PROPORÇÃO 16:9; RESOLUÇÃO NATIVA 3.840X2.160 UHD; Tecnologia do Painel: IPS; Brilho (Típico): 440nit(wo Glass, max), 390nit (wo Glass, type), 400nit(w Glass, type), 350nit (w Glass, type); Relação de contraste: 1200 : 1; CR dinâmico: 5000:1; Tempo de Resposta: 8ms (G to G); Tempo de vida: 50.000 hrs (L30); Horas de operação (horas/dia): 16/7; Paisagem/retrato: Não / Sim; Tratamento de Superfície (Haze): Difusão 25%; Gama de Cores: NTSC 72%; Profundidade de cores: 10 bit (8 bit + FRC); Entrada: HDMI (3, HDCP2.2), RGB (1, VGA), Entrada de áudio, ENTRADA RS232C, RJ45(LAN), USB 3.0 Tipo A (4), USB 2.0 Tipo A(1), USB Tipo-C(1, USB-PD, DP-Alt); Saída: Saída DP (Saída HDMI), Saída de áudio (1, óptico 1(SPDIF)), Touch USB (2), RJ45(LAN); Peso (cabeça): 47,3 Kg; Dimensões do monitor (L x A x P): 1709×1020×88 mm; HW: Memória interna (32 GB), Wi-Fi integrado (tipo de slot), sensor de brilho automático, indicador de energia; SW: Versão do webOS (Android 11.0), imagem de fundo (imagem do logotipo de inicialização), tela múltipla (PIP (1 fonte externa), PBP (1 fonte externa)), compartilhamento de tela, energia (economia de energia inteligente (economia de energia); Fonte de energia: 100-240 V~ 50/60 Hz 5.5 A, Tipo de alimentação: Fonte de alimentação integrada, Típ.: 225W; Certificação e Segurança: CB/NRTL, EMC: FCC Classe "A"/CE/KC, ErP / Energy Star: Sim / Sim; Compatível com o tipo OPS, Potência OPS incorporada; Tamanho de objeto disponível para toque: Ø2 mm ↑ , Toque tempo de resposta: ≤5ms, Precisão: ± 1mm; Interface: USB 2.0, espessura do vidro de proteção: 3T (anti-reflexo); Transmissão de vidro de proteção: 88%, Suporte ao sistema operacional: Windows 7/8/10, Linux, Mac, Android (Suporte de um toque para Linux/Mac), Multi Touch Point; dois Alto-falantes de 15W; Sistema Android SoC: Quad core A55, GPU: Mali G52MP2, Memória Interna - Armazenamento: 32 GB, Memória Interna - RAM: 4GB, Wi-fi: 802.11a/b/g/n/ac/ax (WiFi 6), LAN: Gigabit LAN, Bluetooth: bluetooth 5.0. Conteúdo da Embalagem: Cabo de alimentação 3 M \* 1, Cabo USB (Tipo A-Tipo B) 5 M \* 1, Cabo HDMI 3 M \* 1, Caneta de escrita \* 2pcs, Manual do usuário, QSG, Caixa de papelão, Controle remoto (inclui bateria), Wi-fi módulo, 1 Monitor Profissional LED 75".” serão exigidos prospectos, folders ou



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

catálogos comerciais originais dos equipamentos, onde comprovem todas as características exigidas no Anexo 01 (Mapa Comparativo de Preços).

### 12. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A entrega/execução deve ser em até **07 (sete) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

12.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

12.3. O local de entrega será tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

### 13. DA RESPONSABILIDADE DA DETENTORA DA ATA

13.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

13.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

13.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

13.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

13.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

13.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

13.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

13.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

13.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

13.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

13.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

13.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

13.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

13.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

13.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

#### 14. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. São obrigações do CONTRATANTE:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

14.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

14.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

14.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 137, da Lei 14.133/2021.

15.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora da ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação em atraso

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual (6%).

15.4. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### 16.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

#### 16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. multa;
- 16.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A sanção prevista no item 16.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 16.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.5. A sanção prevista no item 16.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 16.1.1. ao 16.1.12, e será aplicada nos seguintes valores:
  - 16.5.1. 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - 16.5.2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 16.5.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 16.6. A sanção prevista no item 16.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 16.1.2. ao 16.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.
- 16.7. A sanção prevista no inciso 16.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 16.1.8 ao 16.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2. ao 16.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 17. CONTROLE DA EXECUÇÃO





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

17.1. A fiscalização será exercida nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituindo-se fiscais e gestor da respectiva Ata de Registro de Preços:

17.1.1. GESTOR: Deoclécio De Nez – Conforme Decreto 038/2023.

17.1.2. FISCAL: Everton Santos Vaz Matrícula 048658-1, nomeado (a) pela portaria nº 199/2024, de 26/04/2024.

17.1.3. FISCAL SUBSTITUTO: João Maria da Silva, Matrícula 028550-1, nomeado (a) pela portaria nº 199/2024, de 26/04/2024.

### 18. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 19. DO REAJUSTE

19.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreeajustáveis.

### 20. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

20.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

20.1.1. A DETENTORA DA ATA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

20.1.2. A DETENTORA DA ATA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

20.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

20.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

20.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

20.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

20.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

20.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 20.5.

20.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

20.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

20.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

20.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

20.4.4. Culpa da DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

20.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

20.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

20.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

20.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

20.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

20.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

20.6. Sendo procedente o requerimento da DETENTORA DA ATA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

20.7. A DETENTORA DA ATA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

20.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

### 21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 22. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da detentora da ata com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 23. DOS QUANTITATIVOS

23.1. As especificações e quantitativos já foram estudadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

24.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Deoclécio De Nez e Everton dos Santos Vaz.

### 25. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

#### 25.1. Garantia de equipamentos

25.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

25.1.2. A DETENTORA DA ATA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

25.1.3. Durante o período de garantia, a DETENTORA DA ATA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

25.1.4. Incumbe à DETENTORA DA ATA o ônus da prova da origem do defeito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

25.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

### 27. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

27.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de julho de 2024.

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

<b>PREGAO ELETRONICO Nº /</b>
<b>Data de abertura:</b>
<b>Nome da empresa:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>CEP:</b>
<b>Telefone: (DDD)</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Dados Bancários:</b>
<b>Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)</b>
<b>CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)</b>
<b>RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)</b>
<b>Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)</b>
<b>Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( ) Sim ( ) Não</b>

Lote: XX								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço total
X	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
TOTAL								XXX

Valor total: xxxx (por extenso).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Prazo de validade de: xx (mínimo 90) dias, contados da data de abertura da licitação.

Local, XX de XX de 202X.  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS DE TELEFONE, TV, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 14º da lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **<quando for o caso>**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO V

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e legislações correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº XXX/2024, por deliberação da autoridade competente, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS DE TELEFONE, TV, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período da **vigência**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local e o prazo será indicado na Ordem de Compras do Departamento de Compras, conforme Anexo II, Termo de Referência.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**4.3.1.** O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

**4.5.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**4.6.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

**4.7.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**4.8.** Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

**4.9.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

**4.10.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.10.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.11.** Demais exigências contidas no Anexo I - produtos a serem fornecidos e Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso a empresa não esteja com a regularidade fiscal em dia, a Ata poderá cancelada, sem prejuízo do recebimento dos valores pelos produtos efetivamente entregues e aceitos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

**5.1.2.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**5.1.3.** Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2043	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0200.2017	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Melhorias no processamento de dados e tecnologia da informação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Traslê especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2048	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção Primária – atividades do programa saúde bucal	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2048	33.90.30.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção Primária – atividades do programa saúde bucal	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2048	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção Primária – atividades do programa saúde bucal	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	33.90.30.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa saúde da família	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	33.90.30.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de	Atenção primária – atividades do	Material de Consumo	Bloco de Custeio das



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Saúde	Saúde	programa saúde da família		Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa saúde da família	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	33.90.30.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2055	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância epidemiologia	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2055	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância epidemiologia	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	33.90.30.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria	Departamento	Atividades do	Material de Consumo	5 % sobre



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Educação, Cultura e Turismo	de Ensino	Departamento de Ensino		Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	04	001	04.131.0200.2009	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0200.2019	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	07	004	04.123.0200.2030	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.1040	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – ampliação e manutenção da rede física de saúde pública	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.1040	33.90.30.00.00	510
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – ampliação e manutenção da rede física de saúde pública	Material de Consumo	Taxas – Exercício Poder de Polícia
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2043	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	4.4.90.52.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	4.4.90.52.00.00	518
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e material permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2048	4.4.90.52.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção Primária – atividades do programa saúde bucal	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2048	4.4.90.52.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção Primária – atividades do programa saúde bucal	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2048	4.4.90.52.00.00	518
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção Primária – atividades do programa saúde bucal	Equipamentos e material permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	4.4.90.52.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

			comunitário de saúde		Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	4.4.90.52.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2049	4.4.90.52.00.00	517
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa agentes comunitário de saúde	Equipamentos e material permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa saúde da família	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	4.4.90.52.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa saúde da família	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	4.4.90.52.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa saúde da família	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2050	4.4.90.52.00.00	518
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atenção primária – atividades do programa saúde da família	Equipamentos e material permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	4.4.90.52.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	4.4.90.52.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2054	4.4.90.52.00.00	518
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância sanitária	Equipamentos e material permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

					Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2055	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância epidemiologia	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2055	4.4.90.52.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Vigilância em Saúde – Atividades da vigilância epidemiologia	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários (Livres)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	4.4.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Equipamentos e material permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	4.4.90.52.00.00	493
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Equipamentos e material permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2059	4.4.90.52.00.00	517
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do SAMU Regional	Equipamentos e material permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2074	4.4.90.52.00.00	102
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e material permanente	FUNDEB 40%
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e material permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e material permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	09	002	13.392.0500.2091	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0700.2146	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria	Departamento	Atividades do	Equipamentos e	Recursos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Viação	de Rodoviário	Departamento de Rodoviário	material permanente	Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.1000.2152	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.1100.2163	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0900.2192	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	15	001	04.125.0200.2211	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	16	001	26.782.0700.2148	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Equipamentos e material permanente	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

### CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituem fiscais e gestor da respectiva Ata de Registro de Preços:

**6.1.1. GESTOR:** XXX, Matrícula XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.1.2. FISCAL:** XXX, Matrícula XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.1.3. FISCAL SUBSTITUTO:** XXX, Matrícula XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.2.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**7.3.** O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

**7.4.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município de Laranjeiras do Sul, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município de Laranjeiras do Sul quando o FORNECEDOR:

**8.1.1.** For liberado;

**8.1.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.1.4.** Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

**8.1.5.** Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

**8.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município de Laranjeiras do Sul:

**8.2.1.** Pelo decurso do seu prazo de vigência;

**8.2.2.** Se não restarem fornecedores registrados;

**8.2.3.** Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

**8.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**8.3.** No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município de Laranjeiras do Sul, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** As sanções administrativas constam no item 18. do pregão eletrônico xxx/2024.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021

**14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2024** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº xxx/2024**.

**14.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2024.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

**XEMPRESAX**  
**Detentora da Ata**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**Prefeito Municipal**

**XREPRESENTANTEX**

**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.534.179-53